



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
**EDITAL Nº 03, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES BOLSISTAS  
DE **LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA FRANCESA** - NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI)  
DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

A Coordenação da Assessoria Internacional (ASI) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e o Núcleo de Línguas (NucLi) da Faculdade de Letras (FALE), no uso de suas atribuições legais, tornam público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo simplificado visando à seleção de professores de língua espanhola e de língua francesa para atuação no programa Idioma sem fronteiras - Espanhol e Francês do Núcleo de Línguas (NucLi) da FALE-UFAL.

## **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo, cujas inscrições são abertas pelo presente edital, tem como objetivos, ao ofertar cursos presenciais de língua espanhola e de língua francesa, incentivar o aprendizado dessas línguas, melhorar a proficiência dos graduandos, pós-graduandos e servidores, preparar para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras, tudo dentro do marco da mobilidade docente, discente e técnica, com o fim último de promover a internacionalização institucional, contribuindo assim para o desenvolvimento de uma política linguística nacional.

**1.2.** A remuneração dos candidatos selecionados neste processo seletivo, proveniente da Coordenação da Assessoria Internacional (ASI)-UFAL, será de R\$ 1.500,00/mês com duração de doze (12) meses e possibilidade de renovação por mais doze (12) meses, a critério da Coordenação do Programa IsF e da disponibilidade de recursos.

**1.3.** Através do presente Edital são oferecidas **três (03) vagas** distribuídas da seguinte maneira: **duas (02) vagas para língua espanhola e uma (01) vaga para língua francesa.**

**1.3.1.** O presente Edital prevê a formação de cadastro de reserva, correspondente a uma lista de classificação, da qual poderão ser convocados candidatos para preenchimento de vagas que surgirem a partir da demanda da UFAL.

**1.4.** O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação no site da Assessoria Internacional do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFAL.

## **2. DO PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1.** Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, na seguinte ordem:

**2.1.1.** Alunos da instituição matriculados no curso de Licenciatura em Letras – Espanhol, quando a língua considerada for o espanhol e alunos da instituição matriculados no curso de Licenciatura em Letras – Francês para a seleção em língua francesa.

**2.1.2.** Alunos da UFAL matriculados no Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística, desde que licenciados em Letras – Espanhol ou Francês a depender da língua considerada.

**2.1.3.** Alunos matriculados em qualquer curso de graduação ou Programa de Pós-Graduação da UFAL, desde que apresentem diploma de graduação em Letras – Espanhol ou Francês, a depender da língua considerada, bem como alunos matriculados em outro curso de Letras com habilitação para o ensino dessas línguas, dependendo de cada caso.

**2.1.4.** Profissionais Licenciados em Letras ou áreas afins, que estejam matriculados em Letras-Espanhol ou Francês (a depender da língua considerada) ou em outra habilitação e/ou no Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística da UFAL, desde que estejam habilitados para o ensino da língua espanhola ou da língua francesa, dependendo da escolha do candidato.

**2.1.5.** É vedada a participação de candidatos que tenham qualquer tipo de vínculo empregatício.

## **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA**

**3.1.** Os candidatos selecionados deverão atender, minimamente, aos seguintes requisitos:

**3.1.1.** Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários e disponibilidade para viajar a outros *campi* da Ufal.

**3.1.2.** Estar familiarizado com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF, nomeadamente editores de texto, planilhas e ambientes colaborativos de aprendizagem.

**3.1.3.** Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional.

**3.1.4.** Possuir comprovante válido de proficiência na língua considerada: língua espanhola ou língua francesa, podendo ser:

**I.** Certificado internacional válido, que indique níveis correspondentes a B2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR), conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF.

**II.** Histórico escolar, comprovando aprovação em pelo menos 360h de disciplinas já cursadas de língua espanhola ou de língua francesa, a depender da língua considerada.

**III.** Declaração de curso, com carga horária equivalente ao nível B2 (mínimo de 360h), de língua espanhola ou de língua francesa, a depender da língua considerada.

Observação: Caso não haja candidato com nível B2, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B1, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência B2 no prazo de seis meses após o início das atividades no NuLi-IsF-Espanhol ou Francês, a depender da língua considerada.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via *e-mail* e **estarão abertas às 15h do dia 03 de setembro e encerrar-se-ão à 15h do dia 08 outubro de 2017.**

**4.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e digitalizar o formulário de inscrição do **anexo 1**, deste Edital. Ato seguido, deverá encaminhar o citado formulário por *e-mail*. Para a língua espanhola usar: [espanholsemfronteirasufal@gmail.com](mailto:espanholsemfronteirasufal@gmail.com) (assunto da mensagem: Processo Seletivo EsF). Para a língua francesa usar: [francessemfronteirasufal@gmail.com](mailto:francessemfronteirasufal@gmail.com) (assunto da mensagem: Processo Seletivo FsF). Por cada uma dessas respectivas vias, o candidato deverá digitalizar e enviar a documentação exigida no **item 4.3.** deste Edital. Aceitar-se-ão exclusivamente arquivos PDF.

**4.3.** Para a inscrição, os candidatos devem anexar os seguintes documentos:

**I.** Ficha de inscrição

- II. Comprovação de vínculo com a Ufal, mediante apresentação de matrícula escolar;
- III. Cópia de documento oficial de identidade com foto.
- IV. Diploma de licenciado em curso de Letras, ou áreas afins, se for o caso.
- V. *Curriculum vitae*, preferencialmente na Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional;
- VI. Comprovante de proficiência em língua espanhola ou em língua francesa (a depender da língua considerada) em nível intermediário, por meio da apresentação de, pelo menos, um dos documentos listados no item 3.1.4.

4.4. Os originais dos documentos supra listados deverão ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado no dia da prova escrita. Mesmo tendo sido homologada a inscrição do candidato, se houver algum indício de documentação irregular, a Comissão Avaliadora poderá impedir a continuação do candidato no certame, sendo vedada, desse modo, a sua participação nas etapas subsequentes.

4.5. Serão indeferidas as inscrições feitas fora do período estipulado ou que não estiverem acompanhadas da documentação exigida neste edital.

4.6. Ao efetuar sua inscrição, o candidato manifesta ciência e concordância com os termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO EXAMINADORA**

5.1. O processo seletivo será realizado em três etapas: 1) análise documental, 2) prova de produção textual escrita e 3) avaliação didática. As duas primeiras etapas são de caráter eliminatório. A prova didática é de caráter classificatório. O candidato receberá um *e-mail* com o resultado da homologação.

5.1.1. A prova escrita será realizada 10 de outubro às 14h, na Faculdade de Letras, no Bloco BSA1, da FALE-UFAL, no Campus A.C. Simões e consistirá de uma produção dissertativa sobre um dos temas propostos no anexo 3 do presente Edital. O tema será sorteado 10 minutos antes do início da prova.

5.1.2. Para a realização da prova escrita não será permitido o uso de qualquer material de consulta, incluídos dicionários impressos ou eletrônicos.

5.1.3. O **anexo 4** do presente Edital consta dos critérios para avaliação da prova escrita.

**5.1.4.** Cada membro da Comissão Avaliadora examinará de maneira individual a prova escrita de cada candidato, atribuindo uma nota expressada em números inteiros, obedecendo uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez). Assim, a nota da prova será a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador (se for o caso, arredondada estatisticamente e com uma casa decimal).

**5.1.5.** O candidato que tenha cumprido as exigências do presente Edital e tenha alcançado ou superado a média 7,0 (sete inteiros) na prova escrita poderá prosseguir no certame, estando apto para realizar a avaliação didática.

**5.1.6.** A prova didática é de caráter classificatório e avaliará o desempenho do candidato durante a apresentação de uma micro aula a partir de um tema relacionado com as propostas dos cursos para o Programa Idioma sem Fronteiras. Os temas propostos constam do anexo 2 deste Edital. O tema será sorteado 24h antes da realização da prova. Antes do sorteio, será retirado o tema da prova escrita.

**5.1.7.** A prova didática será realizada entre os dias 18 e 19 de outubro de 2017, no bloco BSA2 da FALE-UFAL, a partir das 14h.

**5.1.8.** A ordem de chamada para realização da prova didática será a mesma da inscrição.

**5.1.9.** Cada candidato deverá entregar, ao início de sua prova, cópia didática do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora. O incumprimento desta exigência caracterizará eliminação imediata do candidato.

**5.1.10.** É vedada a assistência à prova didática dos demais candidatos.

**5.1.11.** Cada membro da Comissão Avaliadora examinará de maneira individual a prova didática de cada candidato, atribuindo uma nota expressada em números inteiros, obedecendo uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez). Assim, a nota da prova será a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador (se for o caso, arredondada estatisticamente e com uma casa decimal).

**5.1.12.** Os critérios para avaliação da prova didática estão no **anexo 5** do presente Edital.

**5.1.13.** O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da prova didática seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado aprovado nesta etapa.

**5.1.14.** A comissão avaliadora estará constituída por três professores de espanhol da FALE- UFAL, sob a presidência da coordenadora pedagógica do Espanhol sem Fronteiras. Para a língua francesa a comissão avaliadora estará constituída por três professores de francês da FALE- UFAL, sob a presidência do coordenador pedagógico do Francês sem Fronteiras.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

**6.1.** São atribuições do bolsista as atividades abaixo relacionadas, as quais guardam estreita relação com sua formação acadêmica.

**6.1.1.** Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* que venham a ser ofertados pelo Programa Idiomas sem Fronteiras- Espanhol ou Francês, a depender da língua considerada.

**6.1.2.** Conhecer os materiais que compõem os cursos básicos do programa e desenvolver atividades didáticas complementares de ensino de línguas nas modalidades presencial e a distancia, na forma de tutoria.

**6.1.3.** Ministrando cursos presenciais no idioma específico, realizados no *campus* A.C. Simões e/ou em outros *campi* da UFAL. Cada bolsista regente deverá responder por pelo menos uma turma de quatro horas semanais cujo número de discentes deverá ser de 10 a 25 alunos, regularmente matriculados e frequentando os respectivos cursos. Deverá também realizar traduções, em consonância com plano de trabalho a ser apresentado pela coordenação. Para as atividades no programa, o aluno deverá dispor de vinte (20) horas semanais, incluídas as horas de formação pedagógica.

**6.1.4.** Nos casos em que não houver número suficiente de alunos inscritos para conformar uma turma, o bolsista deverá se responsabilizar pela regência de oficinas, por tutorias, atendimento especializado, planejamento, seleção e/ou preparação de atividades didáticas, com a mesma carga horária de uma turma em funcionamento.

**6.1.5.** Incluir regularmente no sistema de Gestão do Idioma sem Fronteiras as informações sobre os alunos (notas, faltas, etc.) via Diário de Classe. Nesse sentido, o bolsista será responsável estritamente pela integridade de uso do *login/senha* cedidos para esses fins.

**6.1.6.** Participar efetivamente das atividades de planejamento e divulgação relacionadas ao Programa Idiomas sem Fronteiras- Espanhol ou Francês, a depender do idioma considerado.

**6.1.7.** Participar das atividades de formação pedagógico-administrativas, sob responsabilidade da coordenação pedagógica de cada Programa do Idiomas sem Fronteiras – Espanhol ou Francês, a depender do idioma considerado.

**6.1.8.** Preencher relatório mensal, observando modelos e prazos estabelecidos pelo NuLi-IsF.

**6.1.9.** Garantir a continuidade de sua participação efetiva nas atividades do Programa ao qual esta vinculado, pelo período de doze (12) meses, sem prejudicar o normal desenvolvimento dos cursos do Programa.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**7.1.** O resultado da prova escrita será divulgado o dia 16 de outubro de 2017. O resultado da prova didática será divulgado a partir do dia 19 de outubro de 2017. Os resultados serão divulgados no mural da FALE, no site do NuLi-IsF e no site da Assessoria Internacional da UFAL.

**7.2.** O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural da FALE, no site do NuLi-IsF e no site da Assessoria Internacional da UFAL. O resultado final poderá ser publicado até o dia 23 de outubro de 2017.

## **8. CRONOGRAMA**

**8.1** As datas, local e hora de cada etapa do presente Processo Seletivo estão no cronograma deste edital, no anexo 2.

**8.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e as eventuais alterações no cronograma acima.

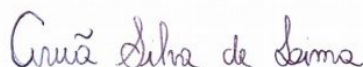
**8.3** Para assinarem o termo de compromisso, os candidatos selecionados deverão dirigir-se à Assessoria para Assuntos Internacionais.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Os casos omissos serão resolvidos na Coordenação do Programa Idioma sem Fronteiras, em primeira instância e, em segunda instância, no Núcleo Gestor do Idioma sem Fronteiras.

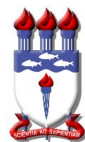
**9.2.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 04 de outubro de 2017.



Aruã Silva de Lima

Assessor de Intercâmbio Internacional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
**EDITAL Nº 03, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**  
ANEXOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA  
DE LÍNGUA ESPANHOLA E DE LÍNGUA FRANCESA

Anexo 1. Ficha de inscrição

Anexo 2. Cronograma

Anexo 3. Pontos Provas

Anexo 4. Critérios para avaliação da prova escrita

Anexo 5. Critérios para avaliação da prova didática

**ANEXO 1. FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO				
<b>NOME COMPLETO:</b>				
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>				
<b>VÍNCULO COM A UFAL:</b>	<b>GRADUANDO ( )</b>	<b>PÓS-GRADUANDO ( )</b>	<b>OUTRA INSTITUIÇÃO ( )</b>	
<b>MATRÍCULA:</b>				
<b>ENDEREÇO:</b>				
<b>TELEFONE FIXO:</b>				
<b>CELULAR/OPERADORA:</b>				
<b>E-MAIL:</b>				
<b>RG:</b>		<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>		UF
<b>CPF:</b>				



2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
Licenciado: ( )	INSTITUIÇÃO:	ANO CONCLUSÃO:
Licenciando: ( )	INSTITUIÇÃO:	ANO INGRESSO:

2. 2. .1 vinculo com a UFAL		
NÃO ( )		
SIM ( )	INSTITUIÇÃO:	ANO INGRESSO:

3. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTA CHAMADA)	
SIM ( )	QUAL?
	NÍVEL (QCRE):
	DATA/ANO
NÃO ( )	

4. RECEBE BOLSA DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL/INSTITUCIONAL?	
SIM ( )	QUAL?
NÃO ( )	

5. POSSUI ALGUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO?	
SIM ( )	QUAL?
NÃO ( )	

ACEITE DO ALUNO
ACEITO, PARA TODOS OS FINS E CONSEQUÊNCIAS DE DIREITO, AS NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR/BOLSISTA DO PROGRAMA IDIOMAS SEM

FRONTEIRAS [( ) ESPANHOL ( ) FRANCÊS] DO NUCLI - FALE – UFAL e

DECLARO QUE A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA A ESTA FICHA É VERDADEIRA

LOCAL

DATA

ASSINATURA

## ANEXO 2. CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO	DATA - HORA - LOCAL
Período de inscrições	Das 15h do dia 04/10/2017 às 15h do dia 8/10/2017 Por <i>e-mail</i>
Homologação de inscrições	A partir do dia 8/10/2017
Prova escrita	10/10/2017 – 14h no bloco de salas BSA1 da FALE
Divulgação dos resultados da prova escrita	16/10/2017 – 14h, no Mural da FALE. Posteriormente, o resultado será postado no site da ASI e do NuLi
Sorteio do ponto para a prova didática	17/10/2017 – 14h Na secretaria da FALE
Prova didática	18 a 19/10/2017- 14h no bloco de salas BSA2 da FALE
Divulgação dos resultados da prova didática	A partir de 19/10/2017 no Mural da FALE. Posteriormente, o resultado será postado no site da ASI e do NuLi
Divulgação do resultado final	Até 23/10/2017 no Mural da FALE. Posteriormente, o resultado será postado no site da ASI e do NuLi

Assinatura do termo de compromisso	26/10/2017 na Secretaria da ASI
Início das atividades	26/10/2017

### ANEXO 3. PONTOS DAS PROVAS

TEMAS EM LÍNGUA ESPANHOLA
1- ESTRATÉGIAS DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA ESPANHOLA
2- ESTRATÉGIAS DE COMPREENSÃO ORAL EM LÍNGUA ESPANHOLA
3- ESTRATÉGIAS DE PRODUÇÃO ESCRITA EM LÍNGUA ESPANHOLA
4- ESTRATÉGIAS DE PRODUÇÃO ORAL EM LÍNGUA ESPANHOLA
5- ESTRATÉGIAS DE MEDIAÇÃO LINGUÍSTICA EM LÍNGUA ESPANHOLA

TEMAS EM LÍNGUA FRANCESA
1- ESTRATÉGIAS DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA FRANCESA
2- ESTRATÉGIAS DE COMPREENSÃO ORAL EM LÍNGUA FRANCESA
3- ESTRATÉGIAS DE PRODUÇÃO ESCRITA EM LÍNGUA FRANCESA
4- ESTRATÉGIAS DE PRODUÇÃO ORAL EM LÍNGUA FRANCESA
5- ESTRATÉGIAS DE MEDIAÇÃO LINGUÍSTICA EM LÍNGUA FRANCESA

### ANEXO 4. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Coerência na organização do conteúdo.	2,0

2	Adequação temática	2,0
3	Domínio do tema e da escrita formal na língua estrangeira considerada	2,0
4	Capacidade reflexiva	2,0
5	Clareza nas partes: introdução, desenvolvimento e conclusão	1,0
6	Legibilidade/inteligibilidade textual	1,0
TOTAL		10,0

#### ANEXO 5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Plano de aula.	0,5
2	Coerência na organização do conteúdo.	1,0
3	Domínio do conteúdo temático.	2,5
4	Clareza da exposição e adequação da linguagem a alunos de graduação. Adequação do material didático empregado aos objetivos propostos.	2,5
5	Domínio dos procedimentos didáticos.	1,0
6	Comunicabilidade, motivação e criatividade (postura).	1,0
7	Capacidade de síntese dos aspectos fundamentais.	1,0
8	Referências bibliográficas.	0,5
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>